ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021748
N° Registro	2021653
Válido até:	25/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	302.800.951-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARIA DE LOURDES DO VALLE FARIA JARDIM
ENDEREÇO:	RUA PEGASUS, S/N, QUADRA G1 LOTE 01, RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	302.800.951-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA "SANTA BARBARA", LUGAR DENOMINADO "CÓRREGO INHUMAS"
ENDEREÇO:	PARTINDO DE INDIARA, PERCORRER APROXIMADAMENTE 7,49 KM, ATÉ A ESTRADA VICINAL, VIRAR DIREITA E PERCORRER MAIS 2,9 KM NA ESTRADA PRINCIPAL, ATÉ CHEGAR NA FAZENDA "SANTA BARBARA", LUGAR DENOMINADO "CÓRREGO INHUMAS", INDIARA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	302.800.951-04
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARIA DE LOURDES DO VALLE FARIA JARDIM

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado -Sterculia striata	33	Não avaliada.
Ipê-amarelo -Handroanthus albus	10	Protegida
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	3	Não avaliada.
--- -Enterolobium contortisiliquum	2	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	7	Menos preocupante.
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	11	Protegida
Coração-de-negro, Jacarandá-bico-de-pato -Machaerium acutifolium var. acutifolium	17	Não avaliada.
para-tudo, quina, quina-do-campo -Hortia oreadica	28	Não avaliada.
guariroba, gueiroba -Syagrus oleracea	22	Não avaliada.
embiruçu, imbiruçu, mamoara -Pseudobombax tomentosum	1	Menos preocupante.
Carvoeiro -Tachigali subvelutina	29	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	12	Não avaliada.
--- -Tabernaemontana laeta	13	Não avaliada.
cumaru cetim, mitaroá, Garapa, Amarelão, Grapia -Apuleia leiocarpa	20	Vulnerável.
--- -Platymiscium floribundum var. floribundum	29	Não avaliada.
mata-pau -Coussapoa microcarpa	20	Não avaliada.

Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro -Anadenanthera peregrina	4	Protegida
Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta -Handroanthus impetiginosus	3	Protegida

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	25/08/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	25/08/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	25/08/2023

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.1181808322079, -49.9032782294021	2: -17.1188792110565, -49.9012732062562	3: -17.1195100048552, -49.9000792037086	4: -17.1205688373031, -49.8984121058119
5: -17.1202309120538, -49.8954608919679	6: -17.1204561955533, -49.8951229667185	7: -17.1205237806032, -49.89437953117	8: -17.1203435538035, -49.891901412675
9: -17.1199831002043, -49.8913719964511	10: -17.1201520628289, -49.8897274269044	11: -17.1203210254536, -49.8897274269044	12: -17.1204899880782, -49.8896711060295
13: -17.1205237806032, -49.88944582253	14: -17.1204449313783, -49.8892092748555	15: -17.1203210254536, -49.8891416898056	16: -17.1202534404037, -49.8891304256306
17: -17.1207096394903, -49.8877449321084	18: -17.1207941208026, -49.8876379224461	19: -17.1207772245402, -49.8875365448713	20: -17.1208279133276, -49.8874182710341
21: -17.1211264139645, -49.887187355447	22: -17.1217741040257, -49.8868775906352	23: -17.1224443224368, -49.8865227691234	24: -17.1231652296354, -49.8900653521538
25: -17.123345456435, -49.8900653521538	26: -17.1264093120288, -49.8879251589081	27: -17.1261615001793, -49.8932869061973	28: -17.1256884048303, -49.8950441174937
29: -17.1266345955284, -49.8983557849371	30: -17.1275357295265, -49.9009690735318	31: -17.1272203326272, -49.90187020753	32: -17.1273555027269, -49.9027713415282
33: -17.127287917677, -49.9049340631238	34: -17.1296083377224, -49.9050917615735	35: -17.1294731676226, -49.9054522151728	36: -17.1275357295265, -49.9064434625707
37: -17.1270401058275, -49.9061505940213	38: -17.1266345955284, -49.9064209342208	39: -17.1261389718294, -49.9067588594701	40: -17.1255081780306, -49.9067588594701
41: -17.1251477244314, -49.9068489728699	42: -17.1243817605329, -49.9072319548192	43: -17.1230525878856, -49.9077275785182	44: -17.1224893791367, -49.9079078053178
45: -17.1221739822374, -49.9078402202679	46: -17.1209349229898, -49.9051142899234	47: -17.1185018611948, -49.9037400605762	48: -17.1182991060452, -49.9036274188264
49: -17.1181808322079, -49.9032782294021	50: -17.1241367647272, -49.8981755581374	51: -17.124215613952, -49.8984458983369	52: -17.1243958407516, -49.8985923326116
53: -17.1246098600762, -49.8984346341619	54: -17.1246323884262, -49.8982318790123	55: -17.1245648033763, -49.8979840671628	56: -17.1244296332766, -49.8978038403632
57: -17.1242719348269, -49.8977249911383	58: -17.124204349777, -49.8978601612381	59: -17.1241367647272, -49.8979390104629	60: -17.1241367647272, -49.8981755581374
61: -17.1218050805069, -49.8971617823895	62: -17.1221655341061, -49.8973307450141	63: -17.1225147235304, -49.8973645375391	64: -17.1228526487797, -49.8972293674393
65: -17.1231229889792, -49.8969928197648	66: -17.123201838204, -49.8968238571401	67: -17.1230779322793, -49.8966211019906	68: -17.1229427621796, -49.8964971960658
69: -17.1227737995549, -49.8963394976161	70: -17.1225935727553, -49.8963620259661	71: -17.1223682892557, -49.8964408751909	72: -17.1221430057562, -49.8965760452906
73: -17.1219064580817, -49.8967112153904	74: -17.1216924387571, -49.8970153481148	75: -17.1218050805069, -49.8971617823895	76: -17.1239903304525, -49.8925547348237
77: -17.1237537827779, -49.8926448482236	78: -17.1239903304525, -49.8927800183233	79: -17.1241930856021, -49.8928025466732	80: -17.1244408974516, -49.8926673765735
81: -17.1246887093011, -49.8924533572489	82: -17.1248464077507, -49.8923407154992	83: -17.1248689361007, -49.8917775067503	84: -17.1250378987254, -49.8915071665508
85: -17.1250604270753, -49.8912368263514	86: -17.1249139928006, -49.8909890145019	87: -17.124711237651, -49.8908425802272	88: -17.1245760675513, -49.890932693627
89: -17.1244183691016, -49.8911467129516	90: -17.1242719348269, -49.8913494681012	91: -17.1240466513273, -49.8915296949008	92: -17.1239227454026, -49.8916761291755
93: -17.1238551603527, -49.8918901485001	94: -17.1238438961778, -49.8922168095744	95: -17.1239903304525, -49.8925547348237	96: -17.1164517813489, -49.9011493003314

97: -17.1136132092546, -49.894908947394
98: -17.1149536460769, -49.8943570028201
99: -17.1150550236517, -49.8946273430196
100: -17.1152239862764, -49.8947061922444
101: -17.115404213076, -49.8946160788446
102: -17.1155168548258, -49.8944696445699
103: -17.1154943264758, -49.8941542476705
104: -17.1154605339509, -49.8940866626207
105: -17.1168572916481, -49.8934671329969
106: -17.1169248766979, -49.8935572463967
107: -17.1169474050479, -49.893906435821
108: -17.1171388960225, -49.8940528700957
109: -17.1172628019472, -49.8942668894203
110: -17.117375443697, -49.8944583803949
111: -17.117375443697, -49.8947061922444
112: -17.1172402735973, -49.8951567592435
113: -17.1171501601975, -49.8954834203178
114: -17.1170037259228, -49.8956636471175
115: -17.116891084173, -49.8958664022671
116: -17.116868555823, -49.8961142141166
117: -17.1169699333978, -49.8963394976161
118: -17.1171163676725, -49.8963620259661
119: -17.1172064810724, -49.8970040839398
120: -17.1177358972963, -49.8980178596877
121: -17.117397972047, -49.898885201161
122: -17.1175444063217, -49.8994822024348
123: -17.1172740661222, -49.9000454111836
124: -17.117375443697, -49.9006874691573
125: -17.1178260106961, -49.9009352810068
126: -17.1176683122464, -49.9012168853813
127: -17.1164517813489, -49.9011493003314
128: -17.120965899471, -49.8870859778722
129: -17.1208138331088, -49.8869846002974
130: -17.1207518801465, -49.8863875990236
131: -17.120757512234, -49.8862636930989
132: -17.1207293517965, -49.8860834662992
133: -17.1205772854343, -49.8856441634751
134: -17.1204646436846, -49.8854526725005
135: -17.1202168318351, -49.8853006061383
136: -17.1199295953731, -49.8837517820789
137: -17.119985916248, -49.8836166119792
138: -17.1199521237231, -49.883222365855
139: -17.119732472311, -49.8826422608437
140: -17.119490292549, -49.8821072125323
141: -17.1191467352122, -49.8811610218342
142: -17.1211573904457, -49.8811497576592
143: -17.121714967107, -49.8833575359547
144: -17.1223119683808, -49.8862411647489
145: -17.120965899471, -49.8870859778722
146: -17.1131204015993, -49.8838249992163
147: -17.113289364224, -49.8836898291166
148: -17.1134583268487, -49.8836222440667
149: -17.11403843186, -49.883244894205
150: -17.1146185368713, -49.8829463935681
151: -17.115018415083, -49.8827943272059
152: -17.1151028963954, -49.8828112234683
153: -17.1152155381451, -49.8828675443432
154: -17.1153845007698, -49.8828281197308
155: -17.1154802462571, -49.8827042138061
156: -17.1156041521818, -49.8825521474439
157: -17.1156210484443, -49.8826704212811
158: -17.1155872559194, -49.882980186093
159: -17.1156492088818, -49.8833913284797
160: -17.1157055297566, -49.8836053478042
161: -17.1158575961188, -49.8837010932915
162: -17.1160265587435, -49.8836954612041
163: -17.1161392004933, -49.8836335082417
164: -17.1161786251057, -49.883487073967
165: -17.1161729930182, -49.8833462717798
166: -17.1161898892807, -49.88321110168
167: -17.1163644839928, -49.8831491487176
168: -17.1166742488047, -49.8830984599303
169: -17.1168826360418, -49.8831040920177
170: -17.1170065419665, -49.8831885733301
171: -17.1171079195413, -49.8833350076048
172: -17.1172825142535, -49.8834420172671
173: -17.1173782597408, -49.8837236216415
174: -17.1175359581905, -49.8838137350413
175: -17.1176485999402, -49.8839545372285
176: -17.1178964117897, -49.8839263767911
177: -17.1179865251896, -49.8840108581034
178: -17.1156886334942, -49.8849288883641
179: -17.1156773693192, -49.8849063600141
180: -17.1153169157199, -49.8845796989398
181: -17.1150691038704, -49.8841741886406
182: -17.1141229131723, -49.8843093587403
183: -17.1131204015993, -49.8838249992163
184: -17.1227737995549, -49.887440799384
185: -17.1219515147816, -49.8838813200912
186: -17.1214896836075, -49.8820339953949
187: -17.120999691996, -49.8799219625866
188: -17.120757512234, -49.8789081868387
189: -17.1206392383967, -49.8783224497399
190: -17.1201830393101, -49.8761315677068
191: -17.1214896836075, -49.876018925957
192: -17.1217825521569, -49.8754331888582
193: -17.1220528923564, -49.8742166579606
194: -17.1226386294552, -49.8737660909615
195: -17.1248013510508, -49.8751628486587
196: -17.1256123716492, -49.8757035290576
197: -17.1260404102983, -49.8761090393568
198: -17.1261755803981, -49.8763793795563
199: -17.1264909772974, -49.8763568512063
200: -17.1268514308967, -49.8766271914058
201: -17.1267838458468, -49.8776634955037
202: -17.1254772015495, -49.8781140625028
203: -17.1246211242512, -49.8783844027022
204: -17.1243733124017, -49.8791053099008
205: -17.1230891964543, -49.8791954233006
206: -17.1224584026555, -49.8817185984955
207: -17.1220979490563, -49.8823719206442
208: -17.1224809310055, -49.8847148690395
209: -17.1231793098541, -49.8850527942888
210: -17.1238776887027, -49.8841066035907
211: -17.1245310108514, -49.8845796989398
212: -17.1238101036528, -49.8856160030377
213: -17.1238326320028, -49.8875534411338
214: -17.1227737995549, -49.887440799384

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **WOMZI02WC2GR2B1**

Documento emitido em: **25 de Agosto de 2021 às 18:00:10**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=WOMZI02WC2GR2B1**